

Concordo,
Promovz-se a audiência dos
interessados.

2016 0808



PAULA ARAÚJO DA SILVA
Diretora-Geral

Parecer

Na reunião de 6 de julho de 2016, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Delimitação da ZEP da Ermida de Santo António dos Olivais, Herdade das Tapadas, concelho de Alter do Chão CS 67023

A Ermida de Santo António dos Olivais, situada na Herdade das Tapadas, freguesia e concelho de Alter do Chão, embora com a reconstrução do corpo principal em finais de setecentos, mantém a capela-mor como um interessante exemplar de arquitetura religiosa de finais do século XVI, onde se destaca a abóbada nervurada, com quatro mísulas trabalhadas, programa pictural e um painel de azulejos seiscentista. Foi classificada como monumento de interesse público (MIP) pela portaria 274/2013, DR, 2ª série, nº.91, de 13.05.2013.

A SPAA do CNC entende ser de aprovar a ZEP proposta pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, seguindo na sua delimitação os limites naturais assinalados na planta anexa.

Assim, para o conteúdo da ZEP, dada a topografia do terreno e a existência na região de antigas *villae* romanas e alto-medievais, sendo natural que este local sacralizado se sobreponha a estruturas mais antigas, propõe a seguinte restrição, de acordo com o artigo 43.º do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro:

- apenas são permitidos trabalhos de natureza agrícola que não alterem a topografia do terreno, nem sejam demasiado profundos de forma a poder interferir com possíveis ruínas arqueológicas.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

6, julho, 2016

O Presidente da Secção,



Ermida de Santo António dos Olivais

Herdade das Tapadas, freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão

- Monumento de interesse público (MIP)
- Zona especial de proteção (ZEP)

